

**"SEIMOB SOCIEDADE DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"**

**CNPJ 42.508.101/0001-18**

**NIRE 33200957624**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 05/03/2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos cinco dias do mês de março de 2024, às 14 horas, na sede social da companhia. A Sociedade tem sua sede a Avenida Ataulfo de Paiva nº 1.079 sala 1.010, Leblon, RJ, CEP 22.240-031.

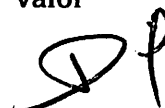
2. **PRESENÇA E CONVOCAÇÃO:** Presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, **MARCOS LAHTERMAHER**, brasileiro natural do Rio de Janeiro, RJ, nascido em 02/10/1940, casado, comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 183.532 expedida pelo Ministério da Marinha, CPF 012.092.057-34, **SANDRA NANJI LAHTERMAHER**, brasileira, natural do Rio de Janeiro, RJ, nascida em 24/12/1944, casada, comunhão universal de bens, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 1.824.358 expedida pelo IFP, CPF 532.527.307-82 e **DANIEL LAHTERMAHER**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, RJ, nascido em 20/09/1967, casado, separação total de bens, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 04.963.815-8 expedida pelo IFP, CPF 989.530.527-34, todos residentes e domiciliados nesta Cidade a Rua Aperana nº 22 Ap.401, Leblon, RJ, CEP 22.450-190, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação e estando regularmente instalada a reunião, nos termos do art. 1.072, § 2º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

3. **MESA:** **Presidente** MARCOS LAHTERMAHER  
**Secretário:** DANIEL LAHTERMAHER

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a redução proporcional do capital social da Sociedade, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de cotas representativas do capital social da Sociedade de titularidade dos sócios.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após as análises de praxe, os sócios deliberaram o que segue:

(a) aprovar a redução proporcional do capital social da Sociedade no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 690.000 (seiscentas e noventa mil) cotas representativas do capital social da Sociedade, com valor



nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, passando o capital social da Sociedade de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 700.000 (setecentas mil) cotas, para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma;

(a.1) aprovar, uma vez eficaz a redução de capital ora deliberada, a restituição aos sócios da Sociedade;

(b) consignar que as deliberações aprovadas no item "a" acima somente tornar-se-ão eficazes após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias para a oposição dos credores quirografários, contados da data de publicação da presente ata, nos termos do Artigo 1.084, parágrafos 1º e 2º, do Código Civil, desde que (1) não haja oposição de qualquer credor; ou (2) caso haja oposição de credores, a Sociedade comprove o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor; e

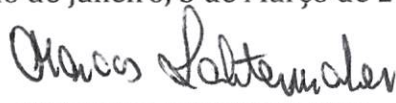
(c) autorizar os administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pela Sociedade.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os sócios presentes.

Mesa:

Presidente – MARCOS LAHTERMAHER  
Secretário – DANIEL LAHTERMAHER  
Sócia Presente – SANDRA NANCI LAHTERMAHER

Rio de Janeiro, 5 de Março de 2024

  
MARCOS LAHTERMAHER

Presidente

  
DANIEL LAHTERMAHER

Secretário

  
SANDRA NANCI LAHTERMAHER

Sócia

